

INFLUÊNCIA DOS FATORES BIOPSISSOCIAIS NO DESENVOLVIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

INFLUENCE OF BIOPSYCHOSOCIAL FACTORS ON THE DEVELOPMENT OF ADOLESCENTS IN CONFLICT WITH THE LAW

 <https://doi.org/10.63330/armv1n9-046>

Submetido em: 29/11/2025 e Publicado em: 03/12/2025

Izabelle Louise Meira da Silva

Graduanda em Psicologia pela Faculdade Anhanguera de Sorocaba

E-mail: izabellelouisem@gmail.com

Damião Evangelista Rocha

Docente do curso de Psicologia da Faculdade Anhanguera de Sorocaba

E-mail: damiao.e.rocha@cogna.com.br

RESUMO

O presente artigo teve como objetivo analisar a influência dos fatores biopsicossociais no desenvolvimento de adolescentes em conflito com a lei, considerando as múltiplas interações entre aspectos biológicos, psicológicos e sociais que permeiam suas trajetórias. A pesquisa adotou a metodologia de revisão bibliográfica, de caráter qualitativo e descritivo, fundamentando-se em produções científicas publicadas nos últimos dez anos, especialmente no contexto brasileiro. A partir da análise da literatura, observou-se que condições como vulnerabilidade socioeconômica, negligência familiar, exclusão social, desigualdade e violência estrutural exercem forte impacto no desenvolvimento psicológico e comportamental dos adolescentes. Ao mesmo tempo, fatores de proteção como vínculos afetivos positivos, apoio institucional, acesso a políticas públicas e oportunidades educativas mostram-se fundamentais na promoção de trajetórias mais saudáveis. A discussão evidenciou a importância de compreender o fenômeno da delinquência juvenil sob uma perspectiva estrutural sistêmica e multidimensional, ressaltando o papel estratégico da Psicologia e do Judiciário na construção de respostas que articulem responsabilização, cuidado e inclusão social.

Palavras-chave: Adolescência; Desenvolvimento humano; Fatores biopsicossociais; Conflito com a lei; Psicologia Jurídica.

ABSTRACT

This article aimed to analyze the influence of biopsychosocial factors on the development of adolescents in conflict with the law, considering the multiple interactions between biological, psychological, and social aspects that permeate their trajectories. The research adopted a bibliographic review methodology, of a qualitative and descriptive nature, based on scientific productions published in the last ten years, especially in the Brazilian context. From the analysis of the literature, it was observed that conditions such as socioeconomic vulnerability, family neglect, social exclusion, inequality, and structural violence exert a strong impact on the psychological and behavioral development of adolescents. At the same time, protective factors such as positive affective bonds, institutional support, access to public policies, and educational opportunities are fundamental in promoting healthier trajectories. The discussion highlighted the importance of understanding the phenomenon of juvenile delinquency from a systemic and multidimensional structural perspective, emphasizing the strategic role of Psychology and the Judiciary in building responses that articulate accountability, care, and social inclusion.



Keywords: Adolescence; Human development; Biopsychosocial factors; Conflict with the law; Legal Psychology.



1 INTRODUÇÃO

A adolescência constitui uma etapa singular do desenvolvimento humano, marcada por intensas transformações biológicas, psicológicas e sociais que influenciam diretamente a construção da identidade, o comportamento e as relações interpessoais. Esse período de transição entre a infância e a vida adulta representa uma fase de experimentação e de reorganização psíquica, na qual o sujeito busca consolidar valores, crenças e projetos de vida, além de encontrar a própria identidade. Contudo, o modo como essa experiência se desenrola é profundamente determinado pelo contexto social, familiar e cultural no qual o adolescente está inserido.

No Brasil, um número significativo de jovens vivencia a adolescência em cenários permeados por vulnerabilidades estruturais, como pobreza, violência, desigualdade social, negligência familiar e ausência de acesso a serviços básicos. Essas condições não apenas comprometem o desenvolvimento saudável, como também podem potencializar comportamentos de risco e aumentar a probabilidade de envolvimento em atos infracionais. Nesse sentido, compreender a trajetória de adolescentes em conflito com a lei requer uma análise que ultrapasse explicações individualizantes e considere a complexa interação entre fatores internos e externos que moldam suas experiências.

A relevância deste estudo decorreu da necessidade de compreender como os fatores biopsicossociais, isto é, aqueles que envolvem simultaneamente aspectos biológicos, psicológicos e sociais, interferem no processo de desenvolvimento e no comportamento desses jovens. Essa abordagem integrada permitiu superar visões reducionistas e responsabilizadoras que frequentemente marcam o discurso social sobre a delinquência juvenil, favorecendo análises mais abrangentes e contextualizadas.

Do ponto de vista social e científico, investigar a influência dos fatores biopsicossociais no desenvolvimento de adolescentes em conflito com a lei possibilita identificar tanto os elementos que contribuem para trajetórias de exclusão e violência quanto os que promovem resiliência, proteção e reinserção social. A Psicologia do Desenvolvimento, nesse contexto, oferece um importante referencial para compreender os processos que atravessam essa fase da vida e suas implicações para a construção subjetiva e comportamental.

Diante desse panorama, o presente artigo propõe a seguinte questão norteadora: de que maneira os fatores biopsicossociais interferem no desenvolvimento psicológico de adolescentes em conflito com a lei e como sua compreensão pode subsidiar práticas mais eficazes de intervenção e acompanhamento?

Assim, o objetivo geral consiste em analisar a influência desses fatores no desenvolvimento psicológico desses jovens. Especificamente, busca-se identificar os principais fatores de risco e de proteção que afetam suas trajetórias, discutir a interação entre os aspectos biológicos, psicológicos e sociais nesse processo e examinar as contribuições da Psicologia e do sistema judiciário para o enfrentamento dessa problemática.



Além disso, é importante destacar que a compreensão do adolescente em conflito com a lei envolve também a evolução histórica das políticas públicas voltadas para a juventude no Brasil. Ao longo das últimas décadas, o país avançou na construção de marcos legais que reconhecem crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, especialmente após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990.

Entretanto, a efetivação desses direitos ainda encontra barreiras estruturais profundas, como a desigualdade social, a insuficiência de programas de proteção e o déficit no acesso a serviços básicos de qualidade. Dessa forma, estudar os fatores biopsicossociais nesse contexto permite compreender não apenas o indivíduo, mas também o cenário sociopolítico que atravessa sua formação e influencia diretamente suas oportunidades e escolhas ao longo do desenvolvimento.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 METODOLOGIA

O presente estudo foi desenvolvido por meio de uma revisão bibliográfica de caráter qualitativo e descritivo, cujo objetivo consistiu em analisar a influência dos fatores biopsicossociais no desenvolvimento de adolescentes em conflito com a lei, utilizando produções científicas recentes.

A pesquisa concentrou-se na análise de produções acadêmicas publicadas no período compreendido entre 2015 e 2025, de modo a assegurar a atualidade das informações e acompanhar as transformações sociais, jurídicas e psicológicas relacionadas à temática no contexto brasileiro. No entanto, autores clássicos como Erikson, Bronfenbrenner e Vygotsky foram incorporados ao estudo por seu caráter fundamental na compreensão teórica do desenvolvimento humano, sendo utilizados como referenciais conceituais de base para a discussão.

Foram considerados artigos científicos, livros, dissertações e teses que abordassem, de forma direta, os seguintes eixos temáticos: fatores de risco e de proteção na adolescência; aspectos biopsicossociais do desenvolvimento; relação entre vulnerabilidade social e práticas infracionais; e a atuação do sistema jurídico e da Psicologia frente aos adolescentes em conflito com a lei.

Os critérios de inclusão envolveram produções publicadas em língua portuguesa, disponíveis em formato completo e de acesso integral, com fundamentação teórica ou resultados empíricos relevantes à temática proposta. Como critérios de exclusão, foram desconsiderados artigos de revisão já existentes, resumos de congressos, textos opinativos e produções sem respaldo científico.

A busca pelos materiais foi realizada nas principais bases de dados acadêmicas utilizadas nas ciências humanas e sociais, como Google Acadêmico, SciELO (Scientific Electronic Library Online), Periódicos CAPES e repositórios de teses e dissertações de universidades brasileiras. Para a localização dos estudos, foram empregados os seguintes descritores e combinações de palavras-chave: “*adolescentes em*



conflito com a lei”, “fatores biopsicossociais”, “fatores de risco e proteção”, “psicologia do desenvolvimento” e “psicologia jurídica”.

A escolha pela revisão bibliográfica se justifica pela amplitude e diversidade de estudos disponíveis sobre a temática, permitindo reunir evidências consolidadas em diferentes abordagens teóricas e empíricas. Essa estratégia metodológica possibilita uma visão abrangente sobre os fatores que contribuem para o desenvolvimento de adolescentes em conflito com a lei, identificando convergências, lacunas e controvérsias na literatura.

Contudo, reconhece-se como limitação o fato de que uma revisão bibliográfica não permite a observação direta dos fenômenos investigados, o que poderia enriquecer ainda mais a análise. Ainda assim, trata-se de um método adequado para fundamentar discussões teóricas e subsidiar práticas profissionais em Psicologia e áreas correlatas.

Após a seleção do material, procedeu-se à leitura exploratória, seguida de uma análise interpretativa dos conteúdos. Essa leitura possibilitou identificar convergências e divergências teóricas, além de permitir a construção de um diálogo crítico entre os diferentes autores. O processo de análise buscou compreender como as produções científicas abordam a influência dos fatores biopsicossociais no desenvolvimento de adolescentes em conflito com a lei, integrando os dados mais recentes com fundamentos teóricos clássicos para uma interpretação abrangente e atualizada do fenômeno.

2.2 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A compreensão do envolvimento de adolescentes em atos infracionais exige uma análise aprofundada que considere a complexa rede de fatores que influenciam o desenvolvimento humano. A perspectiva biopsicossocial propõe justamente essa visão contemplativa, ao reconhecer que aspectos biológicos, psicológicos e sociais se interligam e se influenciam mutuamente ao longo do ciclo de vida (Bronfenbrenner, 2011).

Nesse sentido, não se pode atribuir a responsabilidade pelo comportamento infracional a um único fator isolado, mas sim a uma combinação dinâmica de elementos que moldam as trajetórias individuais e coletivas. Segundo Bazon (2002), o envolvimento de adolescentes em atos infracionais está associado a múltiplos fatores psicossociais que se desenvolvem ao longo da juventude.

A vulnerabilidade social, nesse contexto, deve ser compreendida como um conjunto de condições que ultrapassam a ausência de renda. Ela inclui também a precariedade habitacional, a falta de acesso a equipamentos públicos, a exposição a territórios violentos e a baixa presença do Estado em comunidades periféricas.

Esses elementos influenciam diretamente os processos de socialização e desenvolvimento dos adolescentes, uma vez que limitam suas possibilidades de escolha e restringem suas vivências a cenários



que naturalizam a violência, a desigualdade e a exclusão. Assim, o ato infracional muitas vezes emerge como uma resposta adaptativa diante de realidades marcadas pela ausência de oportunidades e pela fragilidade das redes de proteção social.

Do ponto de vista social, a vulnerabilidade estrutural desempenha um papel central na compreensão desse fenômeno. Em muitos casos, adolescentes em conflito com a lei vivenciam contextos marcados por pobreza, desigualdade, violência comunitária, ausência de políticas públicas e exclusão social (Almeida, 2012). Essas condições criam ambientes desfavoráveis ao desenvolvimento saudável, nos quais o acesso a oportunidades educacionais, culturais e profissionais é limitado.

Como aponta Wacquant (2001, p. 43), “a marginalização social e econômica tende a reproduzir ciclos de exclusão que alimentam a delinquência juvenil”. Essa realidade é reforçada pelos dados apresentados no Relatório Anual do SINASE (2023), que indicam que mais de 80% dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Brasil pertencem a famílias com renda inferior a dois salários-mínimos, evidenciando a forte correlação entre vulnerabilidade social e envolvimento infracional.

Além disso, o contexto familiar exerce influência decisiva sobre a constituição psíquica e comportamental do adolescente. Famílias desestruturadas, marcadas por negligência, violência doméstica ou ausência de vínculos afetivos seguros, tendem a aumentar a exposição dos jovens a comportamentos de risco (ASSIS; AVANCI, 2004).

Segundo Erikson (1998), a adolescência é uma etapa crítica de formação da identidade, na qual o indivíduo busca definir seu lugar no mundo e consolidar sua autonomia. A ausência de referências positivas e de suporte emocional nesse período pode resultar em dificuldades na construção de valores éticos e no controle de impulsos, fatores frequentemente relacionados à prática de atos infracionais.

No campo psicológico, a adolescência representa um momento de intensas transformações cognitivas, emocionais e comportamentais. A busca por pertencimento e reconhecimento social pode levar o jovem a se associar a grupos que reforçam comportamentos desviantes, principalmente quando outros espaços de socialização, como escola e família, falham em cumprir seu papel formador (PAPALIA; FELDMAN, 2013).

Costa e Minayo (2010) destacam que a carência de suporte emocional e a exposição a experiências traumáticas, como violência urbana e discriminação, podem desencadear quadros de ansiedade, depressão e impulsividade, aumentando a probabilidade de envolvimento com a criminalidade.

Outro ponto importante a ser considerado é o impacto das estruturas sociais mais amplas no comportamento juvenil. Segundo Yamamoto (2006), a forma como o Estado organiza suas políticas públicas reflete diretamente na vida dos adolescentes, podendo atuar como fator de risco ou proteção. A ausência de investimentos em educação, lazer e políticas de inclusão tende a acentuar as desigualdades e ampliar a vulnerabilidade social.



Nesse sentido, Bazon e Silva (2006) ressaltam que as respostas meramente punitivas do sistema judicial, desprovidas de estratégias de reinserção e acompanhamento psicossocial, mostram-se ineficazes para romper o ciclo da criminalização juvenil.

Paralelamente, a literatura aponta a importância dos fatores de proteção como elementos capazes de modificar trajetórias e reduzir a probabilidade de reincidência infracional. Vínculos familiares fortalecidos, oportunidades de escolarização, acesso a atividades culturais e esportivas, além de relações comunitárias saudáveis, atuam como mecanismos de resiliência e favorecem o desenvolvimento psicossocial saudável (RUTTER, 1987). Segundo pesquisa de Silva e Rosa (2013), adolescentes que recebem apoio institucional e participam de programas socioeducativos integrados apresentam maior probabilidade de construir projetos de vida positivos e romper com ciclos de violência.

Ao considerar a dimensão estrutural da questão, torna-se evidente que o envolvimento de adolescentes em atos infracionais não pode ser compreendido sem analisar as desigualdades sociais históricas que marcam a sociedade brasileira. Como destaca Bock (2000), a violência juvenil é, muitas vezes, uma resposta às condições de exclusão e ausência de direitos que caracterizam a realidade de milhões de jovens.

A marginalização estrutural, expressa na precarização dos serviços públicos, no acesso desigual à educação e na falta de perspectivas profissionais, cria contextos em que o ato infracional surge como alternativa de sobrevivência e expressão de resistência social.

Além disso, a forma como o sistema de justiça lida com adolescentes em conflito com a lei tem implicações diretas na sua trajetória. Tradicionalmente, o modelo punitivo tem prevalecido sobre a lógica socioeducativa, reforçando estigmas e dificultando processos de reintegração social (WACQUANT, 2001). No entanto, conforme aponta a legislação brasileira, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), as medidas aplicadas aos adolescentes devem ter caráter pedagógico e protetivo, priorizando a responsabilização sem violação de direitos e promovendo oportunidades de desenvolvimento.

É nesse contexto que a atuação do psicólogo no sistema judiciário e nas medidas socioeducativas se torna fundamental. A Psicologia, ao adotar uma perspectiva crítica e contextualizada, contribui para que as decisões judiciais considerem a singularidade de cada caso e compreendam os fatores que levaram o jovem ao conflito com a lei.

Como explica Yamamoto (2006, p. 147), “o psicólogo jurídico atua na interface entre o direito e a subjetividade, buscando compreender o sujeito não como um infrator em essência, mas como resultado de múltiplas determinações sociais, históricas e psicológicas”.

A atuação profissional inclui a realização de avaliações psicológicas, elaboração de pareceres técnicos, acompanhamento psicossocial e participação em audiências, fornecendo subsídios essenciais para decisões mais justas e humanizadas (SILVA; ROSA, 2013). Além disso, o psicólogo desempenha papel



estratégico na mediação entre o adolescente, sua família e as instituições envolvidas, promovendo o fortalecimento de vínculos e a construção de estratégias de enfrentamento que reduzam a reincidência.

Os programas socioeducativos, quando conduzidos com base em uma abordagem interdisciplinar, têm demonstrado resultados significativos na reinserção social de adolescentes. Segundo dados do CNJ (2022), cerca de 65% dos jovens que participam de programas que articulam educação, acompanhamento psicológico e capacitação profissional não reincidem em atos infracionais no período de dois anos após o cumprimento da medida. Esse dado evidencia que políticas centradas no desenvolvimento integral são mais eficazes do que intervenções puramente punitivas.

A discussão sobre os fatores biopsicossociais também evidencia a necessidade de superar visões individualizantes que reduzem a delinquência juvenil a uma questão de escolha pessoal ou falha moral. Ao contrário, trata-se de um fenômeno multifacetado, que emerge da interseção entre condições sociais adversas, vulnerabilidades psicológicas e contextos familiares fragilizados. Nesse sentido, Minayo (2004) argumenta que “a violência cometida por adolescentes reflete, muitas vezes, a violência que lhes é imposta pela própria sociedade”, o que reforça a importância de estratégias que abordem as causas estruturais do problema.

A construção de trajetórias mais saudáveis para esses jovens requer ações integradas e articuladas em múltiplos níveis. Isso envolve desde a criação de políticas públicas que garantam acesso à educação, saúde e lazer, até o fortalecimento das redes de apoio familiar e comunitário. Ao mesmo tempo, é indispensável que o sistema de justiça adote uma postura humanizada e inclusiva, que enxergue o adolescente não apenas como autor de um ato infracional, mas como sujeito de direitos em processo de desenvolvimento.

Por fim, o entendimento da influência dos fatores biopsicossociais no desenvolvimento de adolescentes em conflito com a lei revela que a delinquência juvenil não é resultado de um destino inevitável, mas sim uma construção social que pode ser transformada por meio de intervenções adequadas. O papel do psicólogo, nesse contexto, vai além da atuação técnica: trata-se de um agente de transformação social, capaz de contribuir significativamente para a construção de caminhos que promovam autonomia, cidadania e reintegração.

3 CONCLUSÃO

O presente estudo teve como objetivo analisar a influência dos fatores biopsicossociais no desenvolvimento de adolescentes em conflito com a lei, buscando compreender como aspectos biológicos, psicológicos e sociais interagem na formação de trajetórias que, em muitos casos, resultam em comportamentos infracionais. A partir da revisão bibliográfica realizada, foi possível constatar que a delinquência juvenil não é um fenômeno isolado ou determinado por características individuais, mas um



processo complexo e multifacetado, profundamente enraizado nas condições sociais, familiares, emocionais e estruturais que compõem a realidade desses jovens.

Os resultados apontaram que a vulnerabilidade socioeconômica, a negligência familiar, a exposição à violência e a falta de acesso a oportunidades educativas e culturais são fatores determinantes para o aumento do risco de envolvimento com a criminalidade.

Por outro lado, a presença de vínculos afetivos saudáveis, o acesso a políticas públicas, a escolarização e a participação em atividades socioeducativas atuam como fatores de proteção que podem modificar trajetórias e promover processos de resiliência. A literatura evidencia que a delinquência juvenil é, em muitos casos, uma resposta às desigualdades estruturais e às falhas do Estado em garantir direitos fundamentais.

Além disso, o estudo destacou a relevância do papel do psicólogo no contexto jurídico e nas medidas socioeducativas. Sua atuação é essencial para a elaboração de diagnósticos mais precisos, para a mediação de conflitos e para a construção de estratégias de intervenção que considerem a singularidade de cada adolescente. Ao contribuir com uma compreensão mais ampla do fenômeno e ao atuar na interface entre justiça e subjetividade, o psicólogo desempenha papel fundamental na promoção da responsabilização aliada ao cuidado e à inclusão social.

Portanto destaca-se que a reflexão sobre os fatores biopsicossociais que influenciam o desenvolvimento de adolescentes em conflito com a lei contribui não apenas para a compreensão do fenômeno, mas também para a proposição de práticas e políticas mais eficazes. Ao reconhecer que esses jovens são resultado de múltiplas determinações sociais, históricas e subjetivas, torna-se possível construir intervenções que considerem sua singularidade, seus contextos de vida e suas potencialidades.

Assim, o enfrentamento da delinquência juvenil exige ações que integrem o Judiciário, a Psicologia, a escola, a família e a comunidade, promovendo não só responsabilização, mas também cuidado, proteção e acesso a direitos, que são pilares fundamentais para que esses adolescentes possam reescrever suas histórias e construir trajetórias mais saudáveis e cidadãs.

Conclui-se, portanto, que compreender a influência dos fatores biopsicossociais no desenvolvimento de adolescentes em conflito com a lei é essencial para a formulação de políticas públicas eficazes e para a construção de práticas judiciais e psicossociais que superem o paradigma punitivo.

O enfrentamento da delinquência juvenil requer uma abordagem interdisciplinar, centrada na garantia de direitos e na criação de oportunidades que possibilitem o desenvolvimento integral do adolescente enquanto sujeito histórico e social. Somente a partir dessa perspectiva será possível romper ciclos de exclusão e construir caminhos reais de reintegração, autonomia e cidadania.



REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, A. M. **Adolescência, vulnerabilidade e risco social**. São Paulo: Cortez, 2012.
- ASSIS, S. G.; AVANCI, J. Q. **Violência e trajetórias de vida**: estudo com adolescentes em conflito com a lei. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 9, n. 1, p. 109–117, 2004.
- BAZON, M. R. **Adolescentes autores de atos infracionais: estudo clínico e psicossocial**. Ribeirão Preto: FFCLRP/USP, 2002.
- BAZON, M. R.; SILVA, J. L. **Intervenções com adolescentes em conflito com a lei**: perspectivas psicológicas e sociais. *Psicologia em Estudo*, v. 11, n. 1, p. 35–48, 2006.
- BOCK, A. M. B. Psicologia social e compromisso social. *Psicologia USP*, v. 11, n. 1, p. 95–101, 2000.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/650911>. Acesso em: 28 abr. 2025.
- BRASIL. **Conselho Nacional de Justiça**. *Panorama Nacional: A Execução das Medidas Socioeducativas de Internação*. Brasília, DF: CNJ, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br>. Acesso em: 10 set. 2025.
- BRONFENBRENNER, U. **A ecologia do desenvolvimento humano: experiências ao longo da vida**. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- COSTA, M. C.; MINAYO, M. C. S. **A abordagem da Psicologia frente à questão da violência juvenil**. *Psicologia & Sociedade*, v. 22, n. 1, p. 70–79, 2010.
- ERIKSON, E. H. **Identidade: juventude e crise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- MINAYO, M. C. de S. **Violência e juventude**: vulnerabilidade, desrespeito e dilemas. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 9, n. 1, p. 103–113, 2004.
- PAPALIA, D. E.; FELDMAN, R. D. **Desenvolvimento humano**. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- RUTTER, M. **Psychosocial resilience and protective mechanisms**. *American Journal of Orthopsychiatry*, v. 57, n. 3, p. 316–331, 1987.
- SILVA, D. S.; ROSA, C. B. **Adolescência e ato infracional**: entre o Judiciário e os direitos humanos. *Revista de Psicologia da UNESP*, v. 12, n. 1, p. 89–99, 2013.
- SINASE – **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. *Relatório Anual 2023*. Brasília, DF: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh>. Acesso em: 15 set. 2025.
- VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.



YAMAMOTO, O. H. **Psicologia e direitos humanos**: interfaces no campo jurídico. In: SILVA, M. M. A. (org.). *Psicologia Jurídica no Brasil*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006. p. 143–164.